

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais elétricos é fundamental para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações em qualquer instalação elétrica. Materiais de qualidade asseguram que os sistemas elétricos funcionem de maneira adequada, prevenindo falhas que podem resultar em danos a equipamentos e riscos de acidentes. Além disso, a atualização ou substituição de componentes desgastados contribui para a eficiência energética, reduzindo custos com consumo de energia. Portanto, a compra desses materiais é uma ação proativa que visa não só a conformidade com as normas de segurança, mas também a otimização e a sustentabilidade das operações.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A população Jauense

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade nos itens adquiridos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM/LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	800	Cordão Paralelo 2x1,5 mm
2	50	Tek - Fita Isolante 20mt
3	20	Abraçadeira Nylon 200 x 2,5 BC pacote com 100 unidades

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos para processo de licitação,

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

Agrupar material elétrico em um lote único adquirido de um só fornecedor pode ser justificado com base em diversos fatores que envolvem eficiência, economia, qualidade e gestão de recursos. Abaixo estão algumas justificativas:

1. Economia de Escala: A concentração de compras em um único fornecedor pode resultar em condições comerciais mais vantajosas, como descontos por volume, o que reduz o custo total da aquisição.
2. Simplificação da Logística: Centralizar a compra em um único lote facilita o gerenciamento da logística envolvida, evitando múltiplas entregas e reduzindo custos com transporte e armazenagem.
3. Consistência no Fornecimento: A aquisição de materiais de um único fornecedor garante que todos os itens sejam compatíveis e de qualidade uniforme, minimizando problemas de incompatibilidade e reduzindo o risco de retrabalho.
4. Facilidade de Gestão de Relacionamento: Manter um único fornecedor para um lote grande permite um relacionamento mais próximo e eficiente. Isso facilita a comunicação, a resolução de problemas e o acompanhamento de prazos.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 6

5. Aumento de Eficiência na Negociação: Um lote maior pode fortalecer a posição de negociação da empresa, permitindo melhores termos contratuais e condições de pagamento.
6. Redução de Riscos: Ao priorizar um fornecedor já conhecido e com histórico de confiabilidade, a empresa diminui os riscos associados à qualidade dos produtos e ao cumprimento de prazos.
7. Conformidade e Garantias: A compra em grande quantidade de um único fornecedor pode assegurar que todos os materiais atendam a critérios técnicos e de segurança específicos, garantindo a conformidade com as normas regulamentares.
8. Facilidade no Processo de Reposição: Consolidar o fornecimento em um único fornecedor pode facilitar eventuais reposições ou ajustes necessários, agilizando o processo e garantindo que os materiais estejam sempre à disposição.
9. Apoio e Assistência Técnica: Um único fornecedor pode oferecer melhor suporte e assistência técnica, facilitando a resolução de problemas técnicos e a manutenção dos materiais adquiridos.

Essas justificativas demonstram como a estratégia de agrupamento das compras pode trazer benefícios diretos e indiretos para a organização, otimizando recursos e melhorando a eficiência operacional.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



(CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme art. 51 do decreto 8.637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de



multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

Prazo de entrega de **5 DIAS ÚTEIS**

Considerando os seguintes aspectos:

Complexidade da Instalação: A instalação dos itens requer um planejamento detalhado e a execução de tarefas que demandam mais tempo e mão de obra qualificada. Essa complexidade pode impactar diretamente na execução das atividades, exigindo um prazo que garanta a realização de todos os procedimentos necessários de forma adequada.

Proximidade das Festividades de Natal: O período próximo ao Natal é marcado por uma alta demanda de serviços e produtos, tanto no comércio quanto na logística de entrega. Esse fator pode ocasionar atrasos que não estavam previstos inicialmente. Portanto, um prazo de 5 dias úteis se torna fundamental para garantir que a entrega seja realizada de forma pontual e eficiente, evitando contratempos que poderiam ocorrer devido ao trânsito intenso e à sobrecarga dos fornecedores.

Planejamento e Coordenação: A definição desse prazo permite que a equipe envolvida no processo de instalação tenha tempo adequado para se preparar, coordenar as atividades e garantir que tudo ocorra conforme o cronograma estabelecido, sem comprometer a qualidade do serviço.

Assim, com base nestes pontos, a definição do prazo de **5 dias úteis** para a entrega dos itens é justificada e necessária para a boa execução do projeto, assegurando a conformidade com os prazos operacionais e a qualidade do processo de instalação.)

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.



7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias

Jahu/SP, 1º de novembro de 2024



SÉRGIO AUGUSTO ALTIMARI
Responsável pelo Termo de Referência

